

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **EMERSON LOPES DOS REIS** – Perito Oficial Forense/Perito Criminal

MATRÍCULA: 68108022

FUNÇÃO: Diretor do Instituto de Crimalística - ICHM/CGP/SEJUSP/MS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **NELSON FERMINO JÚNIOR** – Perito Oficial Forense/Perito Criminal

MATRÍCULA: 94099021

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais -DAUR/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** – Perito Oficial Forense/Perito Criminal

MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Diretora Adjunta do Departamento de Apoio às Unidades Regionais DAUR/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **NADMA ARANTES MELGAREJO** – Perito Oficial Forense/Perito Criminal

MATRÍCULA: 113720022

FUNÇÃO: Coordenadora de divisão do Instituto de Crimalística - IC/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/082.437/2022

CONTRATO Nº 213/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição de máquinas fotográficas, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 16 de novembro 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E AGREGADOS APREENDIDOS 5 OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DA DELEGACIA DE SELVÍRIA/MS, FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos a intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30 (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNI)

1-Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição do veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes



11- RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERV.
VW	GOL 1000	BRANCO	AO 5888 PLACA ILE- GÍVEL	9BWZZZ30ZDT403208	RUIM
VW	GOL CL 1.8	AZUL	BLM 1453	9BWZZZ30ZJT108944 REM	RUIM
FIAT	UNO CS	CINZA	HQJ 8019	9BD14600003057719	RUIM
VW	GOL	CINZA	BND 7283	BY021907	RUIM
VW	BRASILIA	MARRON	BQE8165	BA734813	RUIM
VW	GOL 16V	BRANCO	BLQ7040	9BWZZZ373WT150217	RUIM
DODGE	DAKOTA 2.5	VERMELHA	CWG 3884	937GLN6P1W3800884	RUIM
CHEVROLET	BLAZER EXE. 4X4	AZUL	HPC 2234	9BG116FWXWC912840	RUIM
FIAT	UNO P.UP LX HD 1.6	AZUL	HQI 4602	9BD146000N8263945	RUIM
NISSAN	FRONTIER CS4X2 XE	BRANCO	HSR 4433	94DAMAD224J433049	REGULAR
GM	ASTRA HATCH 5P CD	BEGE	LRB 0391	9BGT48B04B168645	RUIM

SELVÍRIA/MS, 22 de novembro de 2022

FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL DE CIENCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEICULO(S) E AGREGADO(S) APREENDIDO(S) OU RECOLHIDO(S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL nº 02/2022.

A DELEGADA DE POLICIA TITULAR da Delegacia de Polícia de Angélica -MS, considerando a existência de veículos automotores e outros objetos apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, os veículos e objetos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até decurso o prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo e demais objetos constantes na relação, mediante a apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEICULOS E OBJETOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

ORDEM	PLACA	OBJETO	BO	CONSERVAÇÃO
1.	Sem placa	01 aparelho de som	470/2018	SUCATA
2.	Sem placa	01 celular	470/2018	SUCATA
3.	Sem placa	19 placas de veículos	Não localizado	SUCATA
4.	Sem placa	01 farol veicular	Não localizado	SUCATA
5.	Sem placa	02 botinas	Não localizado	SUCATA
6.	Sem placa	01 aparelho DVD	Não localizado	SUCATA
7.	Sem placa	01 rádio	Não localizado	SUCATA
8.	Sem placa	01 aparelho de som	Não localizado	SUCATA
9.	Sem placa	02 aparelhos de telefone	Não localizado	SUCATA
10.	Sem placa	01 parte de para-choque	420/2020	SUCATA
11.	Sem placa	01 isqueiro	687/2018	SUCATA
12.	Sem placa	01 chinelo	70/2015	SUCATA
13.	Sem placa	01 canivete	641/2011	SUCATA